Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

A T O N°. 189/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando que o artigo 40, §§ 7°, inciso II e 8° da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n°. 41, de 19.12.2003, e artigo 2°, inciso I da Lei n°. 10.887, de 18.06.2004, bem como o artigo 245, inciso II - Pensão Temporária, alínea "a", da Lei Complementar n°. 04, de 15.10.1990;

R E S O L V E:

Conceder Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do Senhor JOÃO CANDIDO FILHO, matrícula funcional 23193, servidor desta Assembleia Legislativa, ocorrido em 14.05.2013, com proventos calculados de acordo com os artigos acima citados, a título de Pensão Temporária, no percentual de 100% (cem por cento) em favor do menor MATHEUS LOSCHI CANDIDO, nascido em 11.03.2013, filho do "de cujus", representado pela sua mãe LILLIANY MARIANO LOSCHI, portadora do RG n°. 1399668-1-SSP/MT, data de expedição 09.05.2013 e CPF/MF sob n° 734.885.261-00, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral n°. 269/2013, de 07.10.2013, conforme fls. de n°s 40/41-PG dos autos, e Parecer Técnico n°. 023/AUDIT/2013, de 17.10.2013, fls. 42/44-AUDIT, (Controle Interno), a partir da data do óbito, em atenção ao Processo n°. 731/2013, de 17.05.2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de outubro de 2013.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR _____ Presidente em exercício

Dep. MAURO SAVI _____ 1° Secretário

Secretaria de Gestão de Pessoas
LANÇADO NA FICHA DE CONTROLE
DE VIDA FUNCIONAL
Data: 23 / 10 / 2013
Ass.: